

PREFEITURA DE ITPISSUMA
SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2022

3. Plano de Ação – ITAPISSUMA

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde 2022-2025

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção primária.

OBJETIVO Nº 1- Fortalecimento e ampliação da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
1.1.1	Manter equipes estratégicas da atenção primária à Saúde (APS). (Estratégia de Saúde da Família - ESF) em funcionamento	Número de equipes de APS em funcionamento	11	Número	11
1.1.2	Garantir a oferta de serviços das equipes de atenção primária no município	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção primária	100	Percentual	100
1.1.3	Ampliar e manter cobertura da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde	Cobertura estimada de saúde pela estratégia de agentes comunitários de saúde	100	Percentual	100
1.1.4	Manter Número equipes do NASF-AB	Número absoluto de equipes NASF-AB	1	Número	1
1.1.5	Manter Polo Academia da Saúde	Número absoluto de Polos Academia da Saúde	1	Número	1
1.1.6	Ampliar, readequar ou reformar Unidades Básicas de Saúde	Número Absoluto de unidades ampliadas ou reformadas	100	Percentual	25

1.1.7	Valorizar e qualificar a atenção primária de acordo com as estratégias do Ministério da Saúde. Aderir ou renovar Programa Médicos para o Brasil ou outro programa similar vinculado ao Ministério Saúde	Número Absoluto	1	Número	1
1.1.8	Garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades de Saúde	Percentual de unidades de saúde com infraestrutura adequada.	100	Percentual	100
1.1.9	Realizar capacitações para qualificar as ações desenvolvidas pelas equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF.-AB	Percentual de profissionais capacitados	100	Percentual	25
1.1.10	Realizar ações intersetoriais de promoção à saúde no Polo Academia	Número Absoluto de ações de promoção à saúde	8	Número	2
1.1.11	Implantar o acolhimento e humanização nas Unidades de Básicas de Saúde	Percentual de Unidades de Saúde com acolhimento e humanização	100	Percentual	25
1.1.12	Realizar ações prioritárias do Programa Saúde na Escola nas escolas. e o Programa Crescer Feliz	Percentual de ações prioritárias do PSE realizadas.	100	Percentual	100
1.1.13	Promover o acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família ou outro semelhante pelas unidades de saúde	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	70	Percentual	70
1.1.14	Informatizar as Unidades básicas de saúde	Percentual de Unidades básicas de saúde informatizadas e com PEC implantada	100	Percentual	100
1.1.15	Garantir manutenção e funcionamento das unidades básicas de saúde e Reequipar as Unidades Básicas de Saúde	Percentual de unidades de saúde equipadas e abastecidas com insumos necessários ao seu funcionamento	100	Percentual	100

1.1.16	Contratar serviços de manutenção corretiva e preventiva para equipamentos, eletrônicos e veículos para as unidades básicas de saúde e saúde bucal.	Percentual de serviços de manutenção contratados	100	Percentual	100
1.1.17	Aderir aos Programas de Avaliação por Desempenho (equipes de Saúde da Família, saúde bucal, e NASF-AB - Previne Brasil	Percentual de equipes de saúde com adesão ao programa de avaliação de desempenho - Previne Brasil	100	Percentual	100
1.1.18	Aderir ao Programa Crescer Saudável: conjunto de ações a serem implementadas no âmbito do Programa Saúde na Escola, com o objetivo de contribuir com a prevenção, controle e tratamento da obesidade infantil.	Número absoluto de adesão ao ciclo do Programa	1	Número	1
1.1.19	Adquirir ou locar equipamentos, veículos e outros materiais para 100 % das unidades de atenção primária.	% de equipamentos, veículos e outros materiais adquiridos .	100	Percentual	25
1.1.20	Adquirir fardamentos, bolsas e equipamentos de proteção individual (EPIs) para dos profissionais da atenção primária.	Fardamentos, bolsas e equipamentos de proteção individual (EPIs) adquiridos.	100	Percentual	30
1.1.21	Otimizar o serviço de transporte de apoio à população para acesso à UBS Engenho UBU	Serviço de transporte de apoio otimizado	1	Número	1
1.1.22	Ampliar a oferta de especialidades médicas na UBS Botafogo I	Aumentar em 20% a oferta de especialistas na UBS Botafogo I	20	Percentual	5
1.1.23	Disponibilizar rede de acesso à internet na UBS Engenho UBU	100% das unidades de saúde com acesso a internet	100	Percentual	100
1.1.24	Implantar Prontuário Eletrônico - PEC em todas as UBS	100% das Unidades de saúde com PEC implantada	100	Percentual	30
1.1.25	Implantar ações de saúde voltadas ao público LGBTQI+	100% das unidades desenvolvendo ações de saúde voltadas ao público LGBTQI+	100	Percentual	25

1.1.26	Notificar imediatamente e monitorar casos suspeitos de COVID-19 em parceria com a vigilância epidemiológica;	Percentual de casos notificados suspeitos	100	Percentual	100
1.1.27	Proporcionar ações voltadas a prevenção de óbitos por DCNT	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	40	Número	40

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção primária.

OBJETIVO Nº 1.2 - Incluir o cuidado integral da pessoa com deficiência nas redes de atenção à saúde, reorganizando as ações nos diversos pontos de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
1.2.1	Realizar e ou atualizar mapeamento das pessoas com deficiência por tipo vinculadas as unidades de atenção primária	Número absoluto de cadastro de pessoas com deficiência realizados	1	Número	1

1.2.2	Garantir o acesso da pessoa com deficiência aos serviços de saúde ofertados pela rede	Percentual de pacientes com acesso garantido	100	Percentual	30
1.2.3	Manter e ampliar a acessibilidade da pessoa com deficiência às unidades básicas de saúde	Número absoluto de unidades básicas de saúde com acessibilidade	100	Percentual	100
1.2.4	Realizar ações intersetoriais através do desenvolvimento de ações articuladas com a Rede de Serviços de Saúde municipal e outras Secretarias e/ou Instituições.	Ações intersetoriais realizadas.	100	Percentual	25
1.2.5	Locar e/ou manter e equipar espaço amplo para aumentar a oferta de procedimentos de fisioterapia.	Espaço locado e Equipado.	1	Número	1
1.2.6	Encaminhamentos e transportes garantidos.	Garantir encaminhamentos e transporte para as unidades de referência a pessoas com necessidades especiais.	100	Percentual	25

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção primária.

OBJETIVO Nº 3 - Ampliar e manter a Estratégia de Saúde Bucal na atenção primária e Média complexidade, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
1.3.1	Manter equipes da Estratégia de Saúde Bucal e CEO tipo I	Número absoluto de equipes de Saúde Bucal	100	Percentual	100
1.3.2	Realizar de promoção e prevenção em Saúde Bucal com distribuição de insumos e kits de higiene oral	Número de campanhas e ou ações de promoção e prevenção à saúde bucal	4	Número	1
1.3.3	Manter (insumos odontológicos, materiais de consumos e outros), reequipar consultório s odontológicos e Programa de Gestão da Saúde bucal, incluindo a aquisição de veículos, equipamentos de informática, móveis, utensílios, materiais permanentes e outros materiais necessários para a execução das atividades	Percentual de equipes de Saúde Bucal equipadas e em funcionamento	100	Percentual	100
1.3.4	Construir, ampliar, reformar ou readequar a Infraestrutura do Programa Saúde Bucal	100% dos consultórios odontológicos implantados, reformados ou ampliados.	100	Percentual	25
1.3.5	Implantar e manter a confecção e disponibilização de próteses parciais e totais aos usuários do SUS municipal.	Número absoluto de serviço de prótese dentária	100	Número	25

1.3.6	Realizar ações de Educação Permanente em saúde bucal	Número absoluto de ações de educação em saúde bucal	4	Número	1
1.3.7	Realizar Campanhas de prevenção e diagnóstico do câncer de boca	Número absoluto de campanhas de prevenção ao câncer de boca	4	Número	1
1.3.8	Reformar, reequipar, adquirir materiais odontológicos, insumos e outros itens necessários ao funcionamento	Percentual de unidades de saúde bucal	100	Percentual	100
1.3.9	Garantir a oferta de medicamentos, insumos, material médico e odontológico para as unidades de saúde bucal.	Oferta de medicamentos, insumos, material médico e odontológico garantidos.	100	Percentual	30
1.3.10	Ampliar a oferta de especialidades no CEO	Percentual de ofertas ampliadas	30	Percentual	10
1.3.11	Manter oferta de saúde bucal a toda população municipal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100	Percentual	100

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção primária.

OBJETIVO Nº 1.4 - Saúde da Mulher - Melhorar a qualidade da assistência oferecendo atenção integral às mulheres no período pré-natal e puerperal. Promover melhorias no programa de controle do câncer de colo e mama.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
1.4.1	Realizar atividades de Planejamento Familiar a 100% das mulheres em idade fértil e suas parcerias sexuais. Ampliar e manter grupos de planejamento reprodutivo nas unidades de saúde.	Número absoluto unidades básicas de saúde com planejamento reprodutivo e grupos implantados.	100	Percentual	100
1.4.2	Encaminhar 100% das gestantes de alto risco para ambulatório especializado	Percentual de gestantes com acesso ao pré-natal e encaminhadas para serviços de referência de Alto Risco de acordo com risco apresentado.	100	Percentual	100
1.4.3	Garantir medicação/ suplementos essenciais às gestantes	Suplementos e medicamentos adquiridos	100	Percentual	30
1.4.4	Imunizar 100% das mulheres e gestantes de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde	Mulheres e gestantes imunizadas	100	Percentual	100
1.4.5	Realizar 07 consultas (com alternância de profissionais (médico/ enfermeiro) por gestante de risco habitual por gestação	Percentual de gestantes acompanhadas com 07 ou mais consultas de pré-natal	100	Percentual	100
1.4.6	Garantir a realização do elenco de exames do pré-natal de acordo com adesão ao Rede Cegonha	Percentual de gestantes com exames de pré-natal garantidos	100	Percentual	100

1.4.7	Realizar ações de promoção e incentivo ao parto natural/norma nas unidades de saúde	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	52,15	Percentual	55
1.4.8	Realização mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 anos a 69 anos - Realizar o exame clínico e de imagem das mamas em 30 das mulheres atendidas na faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,15	Percentual	0,15
1.4.9	Manter e ampliar a realização de exames citopatológico m mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,25	Percentual	0,25
1.4.10	Realizar atividades educativas abordando temas relacionados à saúde da mulher	Número de atividades educativas realizadas	4	Número	1
1.4.11	Capacitar os profissionais de saúde (médicos generalistas e enfermeiros) em pré-natal de baixo risco de todas as Unidades de Saúde.	Percentual de profissionais capacitados.	100	Número	25
1.4.12	Capacitar os profissionais das Equipes de saúde da Família - ESF em direito sexual e reprodutivo, manejo clínico das IST's, detecção precoce do câncer de mama e câncer de colo uterino	Percentual de profissionais capacitados.	100	Percentual	25

1.4.13	Manter e qualificar o atendimento e a assistência prestada aos usuários nas Unidades de Saúde da Família, através da implantação dos protocolos e fluxogramas assistenciais nas unidades Básicas de saúde,	Percentual de unidades com protocolos implantados	100	Percentual	100
1.4.14	Realizar ações de diagnóstico precoce e tratamento imediato de sífilis em gestantes	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	10	Número	4
1.4.15	Realizar ações de diagnóstico precoce do HIV em gestantes	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	4	Número	1

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de ATENÇÃO PRIMÁRIA.

OBJETIVO Nº 1.5 - Saúde da Criança - reduzir a mortalidade infantil, através da implantação e/ou implementação do programa de atenção integral à criança.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022

1.5.1	Garantir o acesso as consultas de puericultura. Ampliar cobertura e garantir o acesso ao calendário Nacional de vacinação de criança	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	75	Percentual	75
1.5.2	Manter Posto de Coleta do teste de pezinho	Número de postos de coleta do teste do pezinho mantido	4	Número	1
1.5.3	Cadastrar e acompanhar crianças de 0 a 5 anos	Percentual de crianças de 0 a 5 anos acompanhadas na atenção primária	80	Percentual	80
1.5.4	Estimular a amamentação exclusiva até os 06 meses de vida	Percentual de crianças em aleitamento exclusivo até o 6º mês	80	Percentual	80
1.5.5	Acompanhar crianças de risco menores de 01 ano	Percentual de crianças menores de 1 ano de vida acompanhadas pelas equipes de saúde	95	Percentual	95
1.5.6	Promover o acompanhamento e o desenvolvimento da criança (ACD) de 03 a 5 anos	Percentual de crianças de 3 a 5 anos acompanhadas pelas equipes de saúde	90	Percentual	90
1.5.7	Redução da taxa de Mortalidade Infantil.	Reduzir a mortalidade infantil.	5	Percentual	2
1.5.8	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Básico da Criança com cobertura vacinal preconizada para crianças com até um ano de idade	Vacinar Crianças com até 01 ano de idade (vacinas selecionadas do Calendário Básico Nacional)	95	Percentual	95
1.5.9	Percentual de UBS realizando Pré-natal .	Realizar o Pré-natal de qualidade nas unidades básicas de saúde- UBS.	100	Percentual	100
1.5.10	Percentual de atendimentos de crianças com diarreia, pneumonia, desnutrição e obesidade.	Garantir dos atendimentos das crianças com diarreia, pneumonia, desnutrição e obesidade.	100	Percentual	100

1.5.11	Percentual de consultas de puericultura.	Garantir o acesso das crianças a consultas de puericultura.	100	Percentual	100
1.5.12	Percentual de crianças avaliadas.	Identificar e avaliar as crianças com risco nas áreas da ESF e garantir o encaminhamento para serviços de referência	100	Percentual	100
1.5.13	Percentual de óbitos em menores de 1 ano com DO emitida em tempo oportuno.	Garantir o preenchimento e o envio de das declarações de óbito, em tempo oportuno, para o SIM, observando os prazos estabelecidos pela VE	100	Percentual	100

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção primária.

OBJETIVO Nº 1.6 - Saúde da Pessoa Idosa - Promover o atendimento acolhedor e resolutivo à pessoa idosa.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
1.6.1	Realizar as ações de prevenção e promoção à saúde do idoso	Número absoluto de ações realizadas	4	Número	1
1.6.2	Realizar campanha de vacinação anual e garantir vacinação de rotina para idosos	Percentual cobertura vacinação contra Influenza para idosos	80	Percentual	80
1.6.3	Percentual de profissionais capacitados.	Capacitar os profissionais das ESF, EACS na temática da saúde da pessoa idosa.	100	Percentual	25
1.6.4	Número de campanhas realizadas	Realizar Campanhas anuais de vacinação para no mínimo 80% da população acima de 60 anos contra a Influenza e H1N1.	4	Número	1

1.6.5	Número de palestras realizadas.	Realizar palestras educativas em todas as Unidades de Saúde da Família com o objetivo de promover o envelhecimento ativo	4	Número	1
1.6.6	Número de chamadas nutricionais realizadas	Realizar chamada nutricional/ano e ações de atividades físicas e sociais envolvendo o idoso nas Unidades de Saúde da Família.	4	Número	1
1.6.7	Percentual de idosos hipertensos e diabéticos acompanhados.	Acompanhar os idosos com hipertensão e diabetes em das Unidades de Saúde da Família.	100	Percentual	100
1.6.8	Número de grupos instituídos.	Instituir grupos de idosos nas Unidades de Saúde da Família.	4	Número	1
1.6.9	Percentual de cadernetas confeccionadas e distribuídas.	Confeccionar e distribuir a caderneta de saúde da pessoa idosa.	100	Percentual	100

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção primária.

OBJETIVO Nº 1.7 - Saúde do Homem - Garantir acesso com qualidade as ações/serviços ofertados à população masculina, reduzindo fatores de risco de agravos e doenças.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
1.7.1	Realizar ações de: planejamento familiar, combate ao tabagismo e alcoolismo, promoção boa convivência familiar.	Número absoluto de ações realizadas	4	Número	1

1.7.2	Realizar exames clínicos e laboratoriais específicos para saúde do homem (consulta urológica e PSA)	Número absoluto de consultas e exames	400	Número	100
1.7.3	Realizar campanha preventiva relacionada à Saúde do Homem	Número absoluto de campanhas preventivas realizadas	4	Número	1

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção primária.

OBJETIVO Nº 1.8 - Saúde do Adolescente - Promover ações para redução de riscos à saúde dos adolescentes, através de campanhas educativas e sensibilização dos mesmos, quanto ao uso de drogas, violência e outros agravos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
1.8.1	Imunizar população adolescente conforme recomendações do Ministério da Saúde	Percentual de cobertura dos imunobiológicos preconizados para faixa etária.	95	Percentual	95
1.8.2	Reduzir gravidez na adolescência	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	10	Percentual	2,5
1.8.3	Distribuir as cadernetas de saúde do adolescente e implantar o calendário vacinal do adolescente	Percentual de Cadernetas de saúde distribuídas.	100	Percentual	100

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção primária.

OBJETIVO Nº 1.9 - Alimentação e Nutrição - Realizar ações da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, no contexto do fortalecimento da atenção primária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
1.9.1	Realizar acompanhamento das condicionalidades da Saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	80	Percentual	80
1.9.2	Realizar Assistência/ cuidado nutricional individual de pacientes com distúrbios nutricionais e doenças mais comuns	Percentual de acompanhamentos nutricionais	100	Percentual	100
1.9.3	Realizar atendimento individual do nutricionista: demanda espontânea e/ou atendimento das prioridades epidemiológicas	Ampliar em 20% a quantidade de atendimentos realizados	20	Percentual	5
1.9.4	Realizar a avaliação do estado nutricional do paciente, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré-estabelecido, de forma a identificar o risco ou a deficiência nutricional.	Percentual de pacientes avaliados	100	Percentual	100
1.9.5	Adquirir e distribuir leites e fórmulas especiais para dietas com prescrição que observe os protocolos aprovados pelo MS e ou por demanda judiciais e disponibilidade financeira	Percentual de prescrições dispensadas	100	Percentual	100
1.9.6	Estimular o aleitamento materno exclusivo até 6 meses de vida e continuado até dois anos nas unidades básicas de saúde.	Aleitamento materno exclusivo até 6 meses de vida estimulados.	100	Percentual	100

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de ATENÇÃO PRIMÁRIA.

OBJETIVO Nº 10 - Saúde Psicossocial: Manter e fortalecer o componente municipal da RAPS - CAPS I

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano	Unidade de	Meta
----	-------------------	--	------------	------------	------

			(2022- 2025)	Medida	Previs ta
					2022
1.12.1	Manter Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	Número absoluto de CAPS mantido	4	Número	1
1.12.2	Realizar Matriciamento em saúde mental nas unidades básicas de saúde e NASF	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Primária	100	Percentual	25
1.12.3	Locar imóvel para funcionamento do CAPS	Número absoluto de imóvel locado	4	Número	1
1.12.4	Promover cursos profissionalizantes para os usuários de saúde mental.	Percentual de profissionais capacitados	100	Percentual	25
1.12.5	Contratação de psiquiatra infantil, psiquiatra adulto, psicólogo e educador físico para o ambulatório municipal.	Número de profissionais contratados (pelo 01 de cada especialidade) para diminuir fila de espera	4	Número	1
1.12.6	Garantir as medicações psicotrópicas aos usuários de mental a nível ambulatorial e Rede de Atenção Psicossocial/RAPS.	Percentual de medicamentos adquiridos e disponibilizados	100	Percentual	30
1.12.7	Ampliar a lista de medicamentos psicotrópicos do município	Percentual de ampliação de medicamentos psicotrópicos na REMUME	15	Percentual	3

DIRETRIZ Nº 2 - GESTÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE - Organização da atenção ambulatorial e hospitalar especializada com garantia de acesso da população às ações de saúde na média e alta complexidade, visando à promoção da saúde, prevenção, recuperação e tratamento de doenças e a redução de danos. A média complexidade se propõe a garantia da oferta de atenção especializada de forma descentralizada, resolutiva e articulada com atenção básica.

OBJETIVO Nº 2.1 - Manutenção da Atenção Ambulatorial e hospitalar de Média Complexidade

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
2.1.1	Manter os serviços ultrassonografia e Radiologia	Número absoluto de serviços mantidos	1	Número	1
2.1.2	Contratar serviços de Patologia clínica, Mamografia, Endoscopia e outros serviços especializados para atender necessidade da rede municipal	Número absoluto de serviços contratados por ano	1	Número	1
2.1.3	Realizar mutirões de especialidades para reduzir filas de espera da Central Municipal de Regulação.	Número absoluto mutirões de especialidades	4	Número	1
2.1.4	Contratar especialistas e/ou serviços conforme necessidade	Percentual de especialistas contratados conforme levantamento de necessidade	80	Percentual	80
2.1.5	Garantir o funcionamento dos serviços próprios de média complexidade;	Percentual de serviços de mantidos e equipados.	100	Percentual	100
2.1.6	Reequipar os serviços do programa de Assistência Especializada, incluindo a aquisição de veículos, equipamentos de informática, materiais permanentes, móveis e utensílios	Percentual de serviços reequipados na assistência especializada	90	Percentual	90
2.1.7	Manter, construir, ampliar e reformar a Infraestrutura do Programa de Assistência Especializada	Percentual de Serviços mantidos e abastecidos	100	Percentual	100
2.1.8	Adquirir medicamentos, insumos e demais itens necessários para atenção de média complexidade	Percentual de medicamentos adquiridos conforme levantamento de necessidade	90	Percentual	90
2.1.9	Contratar serviço de manutenção corretiva e preventiva e acordo com necessidade e disponibilidade financeira	Número de serviços contratados	4	Número	1

2.1.10	Centro de Fisioterapia Municipal: adquirir equipamentos, mobiliários, insumos e outros itens relacionados ao funcionamento do novo serviço, contratar recursos humanos, locar e manter imóvel.	Percentual de equipamentos, materiais e insumos adquiridos e/ou locados	100	Percentual	25
2.1.11	Adquirir equipamentos para as unidades de atenção especializada de acordo com a necessidade do município.	Percentual de equipamentos, materiais e insumos adquiridos	100	Percentual	25
2.1.12	Aumentar o número de consultas especializadas (oftalmologia, ortopedia, dermatologia, pediatria, neurologia, Fonoaudiologia, cardiologia, reumatologia, ginecologia, geriatria e cirurgia geral, psiquiatria e ultrassonografia)	Nº de oferta de consultas especializadas ampliadas	30	Percentual	10
2.1.13	Realizar contratação de profissionais, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira do município para as unidades de atenção especializada.	Percentual de profissionais contratados conforme necessidade	100	Percentual	25
2.1.14	Reformar, ampliar e estruturar de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira do município as unidades de atenção especializada.	Percentual de unidades reformadas, Ampliadas e estruturadas.	100	Percentual	25
2.1.15	Manter as unidades de Atenção especializadas.	Percentual de unidades especializadas mantidas.	100	Percentual	100
2.1.16	Locar e/ou manter imóvel adequado para implementar o serviço de fisioterapia.	Número de imóveis locados e/ou mantidos	100	Percentual	100
2.1.17	Manter e prover com materiais e insumos o Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Emergência - SAMU.	Percentual de serviço mantido.	100	Percentual	100
2.1.18	Locar Veículos para Atenção Especializada.	Número de veículos locados.	2	Número	1
2.1.19	Ampliar a oferta de consultas ambulatoriais e exames de imagem e gráficos e outros, de acordo com a disponibilidade financeira.	Percentual de exames ofertados.	10	Percentual	2,5
2.1.20	Manter o Serviço de Assistência Especializada em Infecções Sexualmente Transmissíveis /HIV/AIDS.	Serviço de Assistência Especializada em Infecções Sexualmente Transmissíveis /HIV/AIDS mantido.	100	Percentual	100

2.1.21	Adquirir medicamentos, gases medicinais, insumos, alimentos, materiais de limpeza, lavanderia, Raios-X, gráfica, impressos, combustíveis, peças de reposição, pneus e demais itens necessários para atenção de média complexidade hospitalar.	Medicamentos e insumos adquiridos.	100	Percentual	100
2.1.22	Contratar serviços seguro contra acidentes para veículos, manutenção corretiva e preventiva equipamentos e veículos	Percentual de serviços de seguro contratado conforme total de veículos	100	Percentual	100
2.1.23	Contratar manutenção preventiva e corretiva	Número de serviços de manutenção contratados	4	Número	1
2.1.24	Promover ações de educação permanente para profissionais	Percentual de profissionais da atenção especializada capacitados	100	Percentual	100
2.1.25	Adquirir fardamentos, equipamentos para rede de atenção especializada	Percentual de fardamentos adquiridos	100	Percentual	25
2.1.26	Garantir registro da causa básica dos óbitos em declaração de óbito (DO) no hospital municipal	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95	Percentual	95

DIRETRIZ Nº 2 - GESTÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE - Organização da atenção ambulatorial e hospitalar Especializada com garantia de acesso da população às ações de saúde na média e alta complexidade, visando à promoção da saúde, prevenção, recuperação e tratamento de doenças e a redução de danos. A média complexidade se propõe a garantia da oferta de atenção especializada de forma descentralizada, resolutiva e articulada com atenção básica.

OBJETIVO Nº 2.2 - Manter e qualificar a Rede de Urgência e Emergência (Atenção Pré-Hospitalar Móvel e Fixa- [Samu e Pronto Atendimento]).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
2.4.1	Manter e qualificar a Base Municipal do SAMU com Unidade de Suporte Básico	Número absoluto de serviço em funcionamento	100	Percentual	100
2.4.2	Manter Serviço do Hospital Municipal em funcionamento	Número absoluto de serviço em funcionamento	1	Número	1
2.4.3	Adquirir equipamentos, fardamento, combustível, peças, manutenção e demais insumos para funcionamento do SAMU e pronto atendimento	Percentual de itens e serviços atendidos/contratados/adquiridos.	100	Percentual	25
2.4.4	Realizar capacitação dos profissionais do SAMU	Percentual de profissionais do capacitados.	100	Percentual	100

DIRETRIZ Nº 2 - GESTÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE - Organização da atenção ambulatorial e hospitalar Especializada. Garantir o acesso da população às ações de saúde na média e alta complexidade, visando à promoção da saúde, prevenção, recuperação e tratamento de doenças e a redução de danos. A média complexidade se propõe a garantia da oferta de atenção especializada de forma descentralizada, resolutiva e articulada com ATENÇÃO PRIMÁRIA.

OBJETIVO Nº 2.3 - Saúde Mental - Promover melhorias na qualidade de assistência à saúde mental

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
2.2.1	Manter Centro de Atenção Psicossocial -CAPS I	Número absoluto de CAPS I mantido	4	Número	1
2.2.2	Recadastrar e ou atualizar cadastros dos usuários de saúde mental por UBS anualmente	Número de ações de recadastramento realizadas	4	Número	1
2.2.3	Realizar Matriciamento em saúde mental nas unidades básicas de saúde em parceria com NASF- AB	Número de ações de matriciamento realizadas	48	Número	12

2.2.5	Locar imóvel para funcionamento do CAPS I	Número absoluto de imóvel locado	4	Número	1
2.2.6	Locar veículo para apoio as ações do CAPS I	Número absoluto de veículos locados	4	Número	1
2.2.7	Realizar ações educativas intersetoriais com foco no TEA	Número de ações realizadas	4	Número	1

DIRETRIZ Nº 2 - GESTÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE - Organização da atenção ambulatorial e hospitalar Especializada com garantia de acesso da população às ações de saúde na média e alta complexidade, visando à promoção da saúde, prevenção, recuperação e tratamento de doenças e a redução de danos. A média complexidade se propõe a garantia da oferta de atenção especializada de forma descentralizada, resolutive e articulada com atenção básica.

OBJETIVO Nº 2.4 - Atenção Hospitalar De Média Complexidade - Manter e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção hospitalar de média complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
2.5.1	Manter Hospital municipal	Número absoluto de serviço em funcionamento.	1	Número	1
2.5.2	Reequipar o serviço do Programa de Assistência Especializada, incluindo a aquisição de veículos, equipamentos de informática, materiais permanentes, móveis e utensílios.	Percentual de itens adquiridos e mantidos	100	Percentual	25
2.5.3	Manter, construir, ampliar e reformar a Infraestrutura do Programa de Assistência Especializada na atenção hospitalar	Percentual de obras, reformas ou ampliação executadas.	100	Percentual	25

2.5.4	Adquirir medicamentos, material médico hospitalar, insumos necessários para o desenvolvimento das atividades	Percentual de itens atendidos	100	Percentual	25
2.5.5	Contratar serviços seguro contra acidentes para veículos, manutenção corretiva e preventiva equipamentos e veículos de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.	Número absoluto de serviços contratadas e executados	100	Percentual	100
2.5.6	Promover educação permanente para profissionais de acordo com demanda e plano de capacitação da instituição.	Percentual de profissionais capacitados	100	Percentual	25
2.5.7	Disponibilizar atendimento aos indivíduos que apresentam doenças respiratórias com síndromes gripais leves (fadiga, congestão nasal, coriza, cefaleia, febre baixa a moderada), com medicação para os sintomáticos e orientação para isolamento domiciliar, de acordo com os protocolos estabelecidos nas unidades de saúde da rede municipal considerando situação epidemiológica atual	Percentual de atendimento dos usuários que buscam serviço de saúde	100	Percentual	100
2.5.8	Manter a escala de profissionais médicos, com médicos no plantão, no hospital municipal considerando situação epidemiológica atual	Número de médicos por plantão	8	Número	2
2.5.9	Realizar aquisições equipamentos e materiais de consumo para Unidade hospitalar, SAMU, Unidades Básicas de Saúde e outros setores da Secretaria Municipal de Saúde considerando situação epidemiológica atual	Percentual de aquisições	100	Percentual	100
2.5.10	Ampliar a escala de profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentre outros para suprir a necessidade do hospital municipal considerando situação epidemiológica atual	Percentual de profissionais contratados	100	Percentual	25

2.5.11	Realizar aquisições equipamentos e materiais de consumo para Unidade hospitalar, SAMU, Unidades Básicas de Saúde e outros setores da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade e capacidade financeira considerando situação epidemiológica atual;	Percentual de aquisições	100	Percentual	100
2.5.12	Manter fluxograma de atendimento na Unidade Hospitalar para pacientes com COVID-19 considerando situação epidemiológica atual.	Número absoluto de fluxograma implantado	1	Número	1
2.5.13	Construir, reformar e/ou ampliar o hospital municipal (implantação da emergência pediátrica)	Percentual de construção, reforma e/ou ampliação do hospital municipal	30	Percentual	10
2.5.13					

DIRETRIZ Nº 2 - GESTÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE - Organização da atenção ambulatorial e hospitalar Especializada. Garantir o acesso da população às ações de saúde na média e alta complexidade, visando à promoção da saúde, prevenção, recuperação e tratamento de doenças e a redução de danos. A média complexidade se propõe a garantia da oferta de atenção especializada de forma descentralizada, resolutiva e articulada com Atenção Primária.

OBJETIVO Nº 2.5 - Atenção Domiciliar - SAD -Fortalecimento e ampliação do cuidado na atenção domiciliar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
2.3.1	Manter serviço com equipe de EMAD Tipo 2 e equipe EMAP.	Número absoluto de serviço e equipes mantidas	4	Número	1
2.3.2	Manter transporte para equipe SAD adequado e seguro no desenvolvimento de suas atividades;	Número de veículos em funcionamento	4	Número	1
2.3.3	Realizar programas de cursos de educação continuada para profissionais e cuidadores	Número absoluto de cursos realizados	16	Número	4
2.3.4	Realizar ações educativas em datas comemorativas para	Número de ações realizadas	24	Número	6

	paciente e cuidadores				
2.3.5	Cadastrar e acompanhar pacientes no serviço de atenção domiciliar	Número médio de pacientes acompanhados mensalmente	120	Número	30

DIRETRIZ Nº 3 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Fortalecimento da implementação das diretrizes e regulação da assistência farmacêutica no sistema municipal de saúde com vistas a ampliação do acesso a medicamentos de qualidade, seguros e eficazes, bem como promover o seu uso racional.

OBJETIVO Nº 3.1 - Assistência Farmacêutica - Promover o uso racional de medicamentos junto aos profissionais de saúde e à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
3.1.1	Manter unidades de assistência farmacêutica	Número absoluto de unidades de assistência farmacêutica mantidas	1	Número	1
3.1.2	Atualizar e divulgar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para uso dos medicamentos na rede assistencial	Número absoluto REMUME atualizada e divulgada para prescritores.	1	Número	1
3.1.3	Realizar capacitação e educação continuada para profissionais de saúde e comunidade sobre o uso racional de medicamentos	Número absoluto de capacitações realizadas e ou eventos sobre uso racional de medicamentos.	4	Número	1
3.1.4	Ampliar utilização do Sistema HORUS: unidades básicas utilizando Componentes Básico e Estratégico do Hórus	Percentual de Unidades com sistema implantado	4	Número	1

3.1.5	Adquirir medicamentos, materiais Médico hospitalares, Insumos, Medicamentos controlados, Gases medicinais, Insumos para programa de diabetes e demais itens da assistência Farmacêutica de acordo com necessidade municipal	Percentual de itens adquiridos	100	Percentual	25
3.1.6	Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela Secretaria Municipal de Saúde	Número absoluto de alimentações do Banco de Preços do SUS	1	Número	1
3.1.7	Aderir a Eixo Estrutura pelo Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).	Número absoluto de Programa implantado	1	Número	1
3.1.8	Locar imóvel para funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Número absoluto de imóvel locado	1	Número	1
3.1.9	Percentual de utilização do Sistema informatizado HORUS.	Utilizar o Sistema informatizado HORUS para dispensação de medicamentos na CAF.	1	Número	1
3.1.10	Número de Unidades com o sistema ou controle manual implantado.	Unidades básicas de saúde do município com Controle de estoque, através de meio informatizado ou manual (ficha de prateleira) implantado.	4	Número	4
3.1.11	Realizar planejamento periódico de compra de materiais, medicamentos e insumos necessários, evitando desperdícios voltados ao tratamento dos casos de Covid-19 considerando a situação epidemiológica atual;	Número absoluto de planejamentos	4	Número	1
3.1.12	Distribuir EPI's para as Unidades de Saúde do município de acordo com o perfil de atendimento e a situação epidemiológica atual;	Percentual de distribuições	100	Percentual	100
3.1.13	Adquirir medicamentos e insumos para implantação e manutenção dos leitos de retaguarda, de acordo com a situação epidemiológica atual.	Percentual de aquisições	100	Percentual	100

DIRETRIZ Nº 4 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os Determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 4.1 - Vigilância Epidemiológica- Garantir, coletar, digitação, análise e transferência de informações geradas nos três Sistemas de Informações em Saúde (SIM, SINASC e SINAN). Promovendo a melhoria dos dados coletados e garantir com isso a melhoria das informações e a retroalimentação dos programas da Vigilância em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
4.1.1	PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Acompanhar casos de portadores de tuberculose e hanseníase da área adstrita pela UBS/EACS	80% dos casos de hanseníase e tuberculose acompanhados	80	Percentual	80
4.1.2	PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Realizar uma atualização anual sobre ações de controle da tuberculose e hanseníase para os profissionais de saúde do município	Realizar 04 atualizações para os profissionais na temática	4	Número	1
4.1.3	PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Garantir que os contatos de casos novos de hanseníase sejam examinados (80% dos contatos dos casos novos nos anos das coortes)	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	80	Percentual	80
4.1.4	PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Garantir que os contatos de casos novos de tuberculoses sejam examinados	Porporção de casos novos examinados	70	Percentual	70
4.1.5	PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - Garantir a realização de baciloscopia para os pacientes em tratamento	Percentual de pacientes com bacioscopia realizadas	90	Percentual	90

4.1.6	PROGRAMA DE CONTROLE ISTs / HIV / AIDS - Qualificar os profissionais das UBSs, nas ações de controle e aconselhamento ao portador de HIV/AIDS e sua família para ampliar a cobertura de teste rápidos de HIV;	Número absoluto de testes de sífilis e HIV realizados	60	Número	15
4.1.7					
4.1.8	Garantir realização de 02 testes de sífilis por gestantes	Percentual de pacientes com 02 testes realizados	90	Percentual	90
4.1.9	Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) - Garantir a inclusão de informações no Sinan por semanas epidemiológicas	Número absoluto de semanas epidemiológicas com notificação.	128	Número	32
4.1.10	Monitoramento das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA) - Realizar capacitações para profissionais das Unidades de Saúde sobre manejo para notificação e monitoramento semanal das doenças diarreicas agudas.	Número de semanas epidemiológicas notificadas	128	Número	32
4.1.11	Programa De Controle Do Tabagismo - Realizar capacitações para profissionais sobre o controle do fumo no município;	Número absoluto de capacitações e UBS com programa implantado	11	Número	3
4.1.12	Programa De Controle Do Tabagismo - Implementar as ações do PNCT nas UBSs; Ofertar insumos (adesivos e medicação) para o atendimento aos usuários do fumo, assistidos nas UBSs em parceria com MS (100% pacientes cadastrados em tratamento).	Percentual de pacientes cadastrados em tratamento	100	Percentual	100
4.1.13	Sistema De Informações Sobre Mortalidade (SIM - Registrar número de óbitos no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	100	Percentual	100
4.1.14	Sistema De Informações Sobre Nascidos Vivos (SINASC) - Registrar nascidos Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal em 60 dias após o final do mês de ocorrência	100	Percentual	100

4.1.15	Doenças De Notificação Compulsória Imediata (DNCI) - Notificar doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	80	Percentual	80
4.1.16	Programa de Imunização - Garantir salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência;	Número de salas de vacinas com doses aplicadas e registradas no SIPNI	528	Número	132
4.1.17	Programa de Imunização Vacinar crianças com imunos selecionados com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10- valente (2ª dose), Poliomielite (3ªdose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríple viral (1ª dose).	Proporção das vacinas com cobertura vacinal preconizada	95	Percentual	79
4.1.18	Notificações de Violência Interpessoal e Autoprovocada: Notificar violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida;	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida e Número de boletins elaborados	95	Percentual	95
4.1.19	Elaborar boletim epidemiológico/ano	Número de boletins elaborados	4	Número	1
4.1.20	Programa De Saúde Do Trabalhador - Realizar mapeamento com a finalidade de identificar áreas de maior risco a qual os trabalhadores estão expostos;	Número de mapeamentos realizados ao ano	4	Número	1
4.1.21	Programa De Saúde Do Trabalhador - Garantir a notificação dos acidentes de trabalho nas unidades de saúde; Promover ações educativas sobre Agrotóxico para os agricultores;	Número absoluto de unidades de saúde notificadoras do agravo.	16	Número	4
4.1.22	Realizar oficina sobre Saúde do Trabalhador para os profissionais das unidades de saúde	Número de oficinas realizadas ao ano com os trabalhadores	4	Número	1
4.1.23	Sensibilizar os profissionais de saúde para a necessidade de notificação de doenças ocupacionais: Realizar capacitações;	Número de Capacitações realizadas ao ano	8	Número	2

4.1.24	Notificar e monitorar casos suspeitos imediatamente em parceria com a atenção primária;	Percentual de casos notificadossuspeitos	100	Percentual	100
4.1.25	Realizar coleta de material biológico para diagnóstico da Covid-19 - RT-PCR e teste rápidos	Percentual de coletas realizadas de casos suspeitos	100	Percentual	100
4.1.26	Estabelecer parcerias com rede de comunicação publica	Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (rádios, sites municipais) para enviar mensagens com informações atualizadas	100	Percentual	100
4.1.27	Investigar óbitos de mulher em idade fértil (10 a 49 anos)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	100	Percentual	100

DIRETRIZ Nº 4 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os Determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 4.2 - Vigilância Ambiental - Promover a estruturação da Vigilância Ambiental, efetivando a redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde para saúde pública, bem como a vigilância e prevenção dos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com produtos nocivos à saúde humana.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
4.2.1	Programa de Controle da Doença de Chaga: Realizar pesquisa Entomológica intra e peridomiciliar em imóveis;	Proporção de visitas realizadas para pesquisa do triatomíneo do total de imóveis cadastrados	100	Percentual	100

4.2.2	Programa de Controle da Doença de Chaga: realizar controle químico dos imóveis com barbeiros capturados; Garantir encaminhamento à Vigilância Epidemiológica para realização de sorologia humana os casos provenientes de residências pesquisadas com triatomíneos positivos; Garantir avaliação sorológica dos casos suspeitos de Doenças de Chagas	Proporção de imóveis positivos borrifado	100	Percentual	100
4.2.3	Programa de Controle da Doença de Chaga: Garantir encaminhamento à Vigilância Epidemiológica para realização de sorologia humana os casos provenientes de residências pesquisadas com triatomíneos positivos;	Percentual de casos suspeitos encaminhados para Vigilância Epidemiológica	80	Percentual	80
4.2.4	Programa de Controle da Doença de Chaga: Garantir avaliação sorológica dos casos suspeitos de Doenças de Chagas	Percentual de casos suspeitos com sorologias realizadas	100	Percentual	100
4.2.5	Programa de Controle da Raiva: Vacinação de cães e gatos;	Percentual de cobertura de vacinação anual contra raiva em cães.	70	Percentual	70
4.2.6	Programa de Controle da Raiva: Realizar 01 Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica, de acordo com as determinações do Ministério da Saúde;	Número de campanhas realizadas ao ano	4	Número	1
4.2.7	Programa de Controle da Raiva: Investigar casos suspeitos de raiva humana;	Percentual de casos suspeitos investigados	100	Percentual	100
4.2.8	Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Realizar 04 ciclos dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial para controle vetorial do Aedes aegypti;	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	16	Número	4

4.2.9	Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Realizar o LIRAA (levantamento de índice rápido) em 04 ciclos;	Número de ciclos com LIRAA realizado ao ano	16	Número	4
4.2.10	Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Distribuir peixes para o controle das larvas dos vetores transmissores das arboviroses;	Número de ações de distribuição de peixes realizadas ao ano	8	Número	2
4.2.11	Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Inspeccionar e tratar os imóveis cadastrados a cada ciclo;	Percentual de imóveis cadastrados que foram inspecionados	80	Percentual	80
4.2.12	Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Realizar bloqueio espacial, nas áreas dos casos notificados usando U.B.V.;	Percentual de áreas com bloqueios realizados	80	Percentual	80
4.2.13	Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Promover contratação de novos profissionais ao longo 4 anos.	Número absoluto de profissionais contratados	4	Número	1
4.2.14	SISÁGUA - Realizar análises de amostras de água para o Residual de Agente Desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro);	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	70	Percentual	70
4.2.15	SISÁGUA - Implantar ou firmar parceria com município da microrregião de laboratório de análises da qualidade da água para consumo humano nos parâmetros físico químico para cloro e turbidez	Número de parcerias implantadas	4	Número	1
4.2.16	SISÁGUA - Adquirir equipamentos, insumos para análise da qualidade da água para consumo humano	Percentual de insumos adquiridos	100	Percentual	100
4.2.17	Programa controle Esquistossomose: Realizar exames de fezes para o diagnóstico de Schistosoma mansoni	Percentual de exames de fezes realizados ao ano	80	Percentual	8/0

4.2.18	Programa controle Esquistossomose: Realizar Ações Educativas sobre Esquistossomose	Número de ações educativas realizadas ao ano	4	Número	1
4.2.19	Programa controle Esquistossomose: Manter laboratório (adquirir insumos, equipamentos, reagentes, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos)	Percentual de manutenção do laboratório garantida	100	Número	100
4.2.20	Programa controle Esquistossomose: Promover capacitação dos ACEs para o Programa de Controle da Esquistossomose;	Número de capacitações realizadas ao ano	4	Número	1
4.2.21	Programa controle Esquistossomose: Promover seminário sobre esquistossomose	Número de seminários realizados ao ano	4	Número	1
4.2.22	Monitoramento Das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA) - Realizar capacitações para profissionais das Unidades de Saúde sobre manejo, notificação e monitorar semanalmente as doenças diarreicas agudas	Número de capacitações realizadas ao ano	4	Número	1
4.2.23	Realizar Dia "D" de mobilização social no combate as arboviroses	Número de dias D realizados.	4	Número	1
4.2.24	Realizar visitas em pontos estratégicos para o combate as arboviroses.	Percentual de visitas realizadas em pontos estratégicos	100	Percentual	25
4.2.25	Realizar Campanha Nacional ou emergencial, conforme necessidade da Regional de Saúde para controle da raiva animal em parceria com a SES.	Número de campanhas realizadas.	4	Número	1
4.2.26	Atualizar o plano de contingência da dengue, definindo os locais de referência para atendimento dos casos.	Plano de contingência atualizado.	4	Número	1
4.2.27	Realizar ações educativas em creches, escolas e unidades de saúde municipais sobre o	Número de ações educativas realizadas ao ano	12	Número	3

	enfrentamento no combate as arboviroses e município.				
--	--	--	--	--	--

DIRETRIZ Nº 4 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os Determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 4.3 - Vigilância Sanitária - VIGILÂNCIA SANITÁRIA Promoção à saúde da população, através do controle sanitário da produção, fabricação, embalagem, fracionamento, reembalagem, transporte, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos e serviços submetidos ao regime de vigilância sanitária, inclusive dos fatores ambientais de risco que interferem na saúde humana, advindos dos processos, insumos e tecnologias relacionados a essas atividades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
4.3.1	Manter a VISA municipal: Garantir as fiscalizações e monitoramentos nos estabelecimentos comerciais sujeitos à vigilância sanitária	Proporção de estabelecimentos comerciais sujeitos a vigilância sanitária, fiscalizados e monitorados.	100	Percentual	100
4.3.2	Manter a VISA municipal: Cadastrar os estabelecimentos comerciais sujeitos a vigilância sanitária presentes no município	Percentual de estabelecimentos cadastrados	100	Percentual	100
4.3.3	Manter a VISA municipal: Fiscalizar e monitorar as feiras livres.	Percentual de feiras livres monitoradas	80	Percentual	80
4.3.4	Manter a VISA municipal: Ampliar a capacidade instalada de recursos humanos da DEVISA	Percentual de ampliação dos recursos humanos do DEVISA	8	Percentual	2
4.3.5	Manter a VISA municipal: Inspeccionar e monitorar os veículos transportadores de água para consumo humano.	Percentual de veículos inspeccionados	100	Percentual	100
4.3.6	Manter a VISA municipal: Realizar oficina sobre boas prática e biossegurança para profissionais	Número de oficinas realizadas	1	Número	1

4.3.7	Manter a VISA municipal: Garantir a participação dos agentes sanitários nas capacitações promovidas pela APEVISA.	Percentual de participação dos agentes sanitários nas capacitações	100	Percentual	100
4.3.8	Manter a VISA municipal: Informatizar a Vigilância Sanitária	Número de equipamentos de informática adquiridos	4	Número	1
4.3.9	Manter a VISA municipal: Garantir ampliação do quadro de recursos humanos, insumos, equipamentos e veículo.	Percentual de ampliação de recursos humanos	100	Percentual	25
4.3.10	Manter a VISA municipal: Garantir ampliação de insumos, equipamentos e veículo.	Percentual de ampliação de equipamentos, insumos e veículos	40	Percentual	10
4.3.11	Alimentar os dados de controle e cadastro no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA).	Percentual de meses com dados alimentados.	100	Percentual	100

DIRETRIZ Nº 4 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os Determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 4.4 - Saúde do Trabalhador - Realizar mapeamento com a finalidade de identificar áreas de maior risco a qual os trabalhadores estão expostos; Sensibilizar os profissionais de saúde para a necessidade de notificação de doenças ocupacionais

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022

4.4.1	Notificar agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido;	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100	Percentual	100
-------	---	--	-----	------------	-----

DIRETRIZ Nº 5 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO- Consolidar a assistência à saúde promovendo o acesso universal, integral, equânime e resolutivo às ações e serviços de saúde, em todos os níveis de complexidade.

OBJETIVO Nº 5.1 - Controle E Avaliação - Reorganizar e estruturar os sistemas de informações de saúde na atenção básica e demais serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
5.1.1	Regulação Assistencial - Qualificar o acesso dos usuários de saúde na regulação de consultas e exames no âmbito municipal e regional	Percentual de qualificação da regulação ambulatorial por ano	100	Número	25
5.1.2	Regulação Assistencial - Manter e reequipar Central Municipal de Regulação	Número absoluto de central ambulatorial em funcionamento	4	Número	1
5.1.3	Regulação Assistencial - Promover a implantação de protocolo municipal de fluxo e rotinas para o tratamento fora do domicílio (TFD).	Número de protocolos de TFD construídos	4	Número	1
5.1.4	Regulação Assistencial - Promover Oficinas para implantação dos Protocolos assistenciais de acesso	Número de oficinas de implantação de fluxos realizadas	4	Número	1
5.1.5	Regulação Assistencial - Avaliar os protocolos de assistências de encaminhamentos pelos profissionais de saúde do município	Número de avaliações realizadas	4	Número	1

5.1.6	Regulação Assistencial - Suprir as unidades do complexo regulador com insumos e suprimentos para o seu funcionamento;	Proporção de unidades do complexo regulador informatizadas	100	Percentual	25
5.1.7	Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;	Percentual de equipamentos com manutenção realizados	100	Percentual	100
5.1.8	Realizar alimentação e manutenção dos bancos de dados	Percentual de bancos de dados alimentados	100	Percentual	100
5.1.9	Serviço De Transporte De Pacientes: Manter serviço de transporte de pacientes para atender os encaminhamentos dos serviços de referência	Percentual de pacientes transportados por serviço de referência	95	Percentual	95
5.1.10	Serviço De Transporte De Pacientes: Adquirir, renovar, contratar e ou terceirizar serviços de transporte/veículos para transporte eletivo e ou inter- hospitalar de pacientes	Percentual de transportes adquiridos e/ou renovados	20	Percentual	5
5.1.11	Serviço De Transporte De Pacientes: Garantir todos os materiais, combustíveis e lubrificantes, peças de reposição, seguro e manutenções necessárias. e outras necessidades do serviço	Percentual de serviços de manutenção ofertados	100	Percentual	100
5.1.12	Manter Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para melhorar o atendimento e o acesso	Número absoluto de pacientes cadastrados no TFD municipal	100	Percentual	100
5.1.13	Garantir pagamento de acordo com normas estabelecidas e transporte	Percentual de pagamento realizado conforme demanda	100	Percentual	100
5.1.14	Realizar Acompanhamento do acesso da população aos serviços assistenciais de saúde	Percentual de acesso acompanhado mensalmente	100	Percentual	100
5.1.15	Emitir relatórios quadrimestrais	Número de relatórios emitidos	12	Número	3
5.1.16	Emitir e ou atualizar Cartão SUS de acordo com demanda	Percentual de cartões emitidos conforme necessidade	100	Percentual	100
5.1.17	Fazer a programação físico-financeira - FPO dos estabelecimentos de saúde seguindo as normas vigentes de solicitação e autorização.	percentual de FPO dos estabelecimentos programada em sistema de informação oficial	100	Percentual	100

5.1.18	Processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados.	Percentual Processamento realizado.	100	Percentual	100
5.1.19	Atualizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos – CNES das unidades públicas e conveniadas ao SUS.	Percentual de Cadastros atualizados.	Percentual	100	100
5.1.20	Ampliar o Serviço de Transporte de pacientes pelo-TFD.	Nº de transportes ampliados – TFD	Percentual	20	5
5.1.21	Gerenciar a fila de espera e analisar os relatórios dos sistemas de informação para subsidiar as tomadas de decisão da gestão.	Número de gerenciamento da fila de espera e análise dos relatórios dos sistemas de informação realizado mensalmente.	48	Número	12
5.1.22	Otimizar consultas e exames especializados	Percentual de consultas especializadas e exames otimizados.	100	Percentual	100

DIRETRIZ Nº 6 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE - Desenvolver as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando apoiar as ações assistenciais de saúde e de promoção, prevenção e vigilância em saúde. Financiamento adequado e sustentável que atenda às necessidades da Rede Assistencial e da Saúde e Vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 6.1 - Gestão de Pessoas - Realizar a gestão dos recursos humanos de forma alinhada às necessidades e diretrizes institucionais

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
6.1.1	Realizar cadastramento e ou recadastramento de Pessoal	Número absolutos de cadastramentos/ recadastramento s realizados	4	Número	1
6.1.2	Elaborar estudo para implementar gratificação Previne Brasil de acordo com disponibilidade, negociação e capacidade financeira da gestão.	Número absoluto de negociações/est udo realizados.	1	Número	1

6.1.3	Realizar dimensionamento de necessidade de pessoal (Relatórios Consolidados com a necessidade de servidores por setor);	Número de levantamentos realizados ao ano	4	Número	1
6.1.4	Levantar Necessidade de Treinamentos e Capacitações;	Número de levantamentos realizados ao ano	4	Número	1
6.1.5	Realizar capacitações programadas	Proporção de capacitações planejadas e realizadas/ano	75	Percentual	75

DIRETRIZ Nº 6 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE - Desenvolver as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando apoiar as ações assistenciais de saúde e de promoção, prevenção e vigilância em saúde. Financiamento adequado e sustentável que atenda às necessidades da Rede Assistencial e da Saúde e Vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 6.2 - Gestão Financeira - apoiar as ações assistenciais de saúde e de promoção, prevenção e vigilância em saúde. Financiamento adequado e sustentável que atenda às necessidades da Rede Assistencial e da Saúde e Vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
6.2.1	Investir, no mínimo o percentual legal, dos recursos próprios com ações de saúde	Percentual de recursos próprios aplicados em saúde de acordo com LC 141.	15	Percentual	15
6.2.2	Contratar consultoria contábil, jurídica dentre outras	Percentual de consultorias especializadas contratadas	100	Percentual	100

6.2.3	Realizar prestações de contas em Audiências Públicas a cada ano	Número de Prestações de contas realizada	12	Número	3
6.2.4	Dotar Setor Financeiro de equipamentos de informática e outros, mobiliário, insumos, etc de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.	Proporção de mobiliários/ materiais permanentes adquiridos de acordo com a necessidade/ ano	100	Percentual	25
6.2.5	Fortalecer financiamento através da captação de Recursos de Elaborar propostas de custeio do PAB e MAC do Orçamento Impositivo Federal de acordo com disponibilização pelos parlamentares.	Proporção de propostas elaboradas, finalizadas e enviadas ao FNS	100	Percentual	100

DIRETRIZ Nº 6 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE - Desenvolver as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando apoiar as ações assistenciais de saúde e de promoção, prevenção e vigilância em saúde. Financiamento adequado e sustentável que atenda às necessidades da Rede Assistencial e da Saúde e Vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 6.3 - Gestão Administrativa - Manter Gerência Administrativa

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
6.3.1	Manter Setor de Compra	Número absoluto de setor de compras em funcionamento.	4	Número	1
6.3.2	Garantir realização de licitações em tempo oportuno;	Percentual de processos licitatórios realizados em tempo oportuno	100	Percentual	100

6.3.3	Manter Setor de Compras: Realizar Cadastro de Fornecedores;	Percentual de fornecedores cadastrados	100	Percentual	100
6.3.4	Manter Setor de Compras: Atualizar anualmente de Cadastro de Fornecedores;	Percentual de fornecedores com cadastro atualizados	100	Percentual	100
6.3.5	Manter Setor de Compras: Acompanhar com relatórios mensais a aquisição de bens e serviços;	Número de relatórios de aquisição elaborados	48	Número	12
6.3.6	Manter Setor de Compras: Alimentar o banco de preços do SUS	Percentual de banco de dados alimentados	100	Percentual	100
6.3.7	Atender demandas judiciais de acordo com nível de responsabilidade municipal e capacidade financeira.	Percentual de demandas judiciais atendidas	100	Percentual	100
6.3.8	Gestão de Contratos/ Convênios: Implementar setor e acompanhar execução dos contratos/ convênios/ emendas parlamentares firmados;	Percentual de contratos/convênios acompanhados	100	Percentual	100
6.3.9	Gestão de Contratos/ Convênios: Elaborar Relatórios trimestrais / ano contendo relação de material e serviços adquirido com comprovantes de recebimento/ conferência;	Número de Relatórios elaborados e ou Proporção de prestações de contas realizadas/ a no	12	Número	3
6.3.10	Gestão de Contratos/ Convênios: Realizar Prestações de contas dos convênios e similares	Percentual de prestações de contas realizadas	100	Percentual	100
6.3.11	Setor de Manutenção: Manter e ou contratar serviço pra realizar manutenção preventivas e corretivas da rede física e de equipamentos;	Proporção de consertos de equipamentos realizados em relação à necessidade	100	Percentual	100
6.3.12	Setor de Manutenção: Serviço de manutenção dos equipamentos de informática, médico-assistenciais de acordo com necessidade;	Proporção de consertos de equipamentos realizados em relação à necessidade	100	Percentual	100

6.3.13	Setor de Manutenção: Realizar manutenções preventivas de equipamentos e consertos necessários	Proporção de consertos de equipamentos realizados em relação à necessidade	100	Percentual	100
6.3.14	Setor de Transporte: Realizar levantamento de necessidades de abastecimento de veículos;	Número de levantamentos realizados ao ano	4	Número	1
6.3.15	Setor de Transporte: Implantar e manter abastecimento de veículos;	Percentual de veículos com abastecimento garantido	100	Percentual	100
6.3.16	Setor de Transporte: Adquirir pneus para veículos de acordo com a necessidade;	Percentual de pneus adquiridos conforme levantamento de necessidade	100	Percentual	100
6.3.17	Setor de Transporte: Segurar os veículos	Percentual de veículos com seguro garantido	100	Percentual	100
6.3.18	Realizar estudos para contratação de serviços terceirizados para as atividades- meio;	Número de serviços complementares ao SUS contratados	100	Percentual	100
6.3.19	Manutenção dos serviços de atenção Básica e Vigilância em Saúde: Atender às necessidades (custeio) levantadas de acordo com a disponibilidade financeira	Proporção das necessidades de custeio atendidas/ ano	100	Percentual	100
6.3.20	Manutenção dos serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC): Realizar anualmente levantamento de necessidades (custeio) para realização de serviços na MAC;	Número de levantamentos realizados ao ano	4	Número	1
6.3.21	Manutenção dos serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC): Atender às necessidades (custeio) levantadas de acordo com a disponibilidade financeira;	Percentual de necessidades atendidas conforme levantamento	100	Percentual	100
6.3.22	Efetuar pagamentos de pessoal, serviços contratados, imóveis locados e demais despesas de custeio e investimento de acordo com contrato e execução.	percentual de despesas contratadas e liquidadas / pagas.	100	Percentual	100

6.3.23	Elaborar e Revisar Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual LOA.	Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA elaborados e revisados.	4	Número	1
6.3.24	Elaborar e ou revisar Plano Municipal de Saúde (PMS)	Número de planos elaborados ou revisados.	4	Número	1
6.3.25	Elaborar Programação Anual de Saúde (PAS)	Número Programação Anual de Saúde elaborada.	4	Número	1
6.3.26	Elaborar Relatório quadrimestral onde conste e Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, ações realizadas e monitoramento das metas estabelecidas.	Número de relatórios elaborados.	12	Número	3
6.3.27	Apresentar Relatório quadrimestral no conselho municipal de saúde, onde conste e Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, ações realizadas e monitoramento das metas estabelecidas.	Número de relatórios elaborados.	12	Número	3
6.3.28	Elaborar Relatório Anual de Gestão (RAG)	Número de relatórios elaborados.	4	Número	1
6.3.29	Apresentar Relatório Anual de Gestão (RAG) no conselho Municipal de Saúde.	Número de relatórios elaborados.	4	Número	1
6.3.30	Fortalecer financiamento através da captação de Recursos de Custeio	Financiamento fortalecido.	100	Percentual	100
6.3.31	Elaborar propostas de custeio do PAB e MAC do Orçamento Impositivo Federal	Propostas de custeio do PAB e MAC elaboradas.	100	Percentual	100

6.3.32	Garantir conectividade, equipamentos, treinamento e suporte (próprio ou terceirizado) para informatização dos Estabelecimentos de saúde.	Conectividade e equipamentos garantidos.	100	Percentual	25
6.3.33	Manter o Fundo Municipal de Saúde com condições essenciais para o desenvolvimento de suas funções.	Percentual do Fundo Municipal de Saúde mantido	100	Percentual	100
6.3.34	Realizar capacitação para trabalhadores para enfrentamento do Covid-19 se necessário e considerando situação epidemiológica atual;	Número de capacitações realizadas	4	Número	1
6.3.35	Realizar compra de materiais e produtos, se necessário, para auxiliar nas ações de prevenção contra o coronavírus;	Percentual de solicitações de compra atualizadas	100%	Percentual	100
6.3.36	Monitorar e atualizar sempre que necessário o plano municipal de enfrentamento ao Covid-19 considerando situação epidemiológica atual	Número absoluto	4	Número	1
6.3.37	Garantir a aquisição/locação o de insumos para o desenvolvimento das ações de educação e controle do covid-19 considerando situação epidemiológica atual	Percentual de solicitações atendidas	100%	Número	100
6.3.38	Garantir aquisição de testes diagnósticos para covid-19 quando necessário e enquanto perdurar a pandemia	Percentual de aquisição de testes conforme necessidade	100	Percentual	100
6.3.39	Divulgar Informativos	Número absoluto de informativos divulgados por semana epidemiológica	100	Número	25
6.3.40	Divulgação sobre a prevenção e controle da infecção pelo COVID-19 considerando a situação epidemiológica atual e atualizações do Ministério da Saúde	Normas e diretrizes do Ministério da Saúde divulgadas para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19)	4	Número	1

DIRETRIZ Nº 7 - CONTROLE SOCIAL - Fortalecer a participação das pessoas na gestão do SUS municipal, a partir da mobilização social.

OBJETIVO Nº 7.1 - Aproximar o Sistema de Saúde à sociedade civil (cidadãos, prestadores de serviços e instituições)

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
					2022
7.1.1	Realizar reuniões ordinárias e as extraordinárias que se fizerem necessárias	Número de reuniões realizadas/ano	48	Número	12
7.1.2	Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde, inclusive viabilizar participação em eventos, conferências, seminários e plenárias relacionadas ao controle social.	Proporção de atividades do conselho de saúde em funcionamento	100	Percentual	25
7.1.3	Garantir orçamento do CMS e apoio administrativo.	Número de orçamento para controle social aprovado na LOA	1	Número	1
7.1.4	Realizar capacitações para conselheiros municipais de conselheiros de saúde	Percentual de capacitações de conselheiros realizadas	100	Percentual	25